



ADM: 2017/2020

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



PORTARIA Nº 58/2018

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades em procedimentos com pacientes e atitude de desrespeito com superiores hierárquico cometidos pela servidora Magali de Paiva Rodrigues dá outras providências.”**

O prefeito municipal de Damianópolis - Go, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações contidas nos relatórios apresentados pelos seus superiores hierárquicos da servidora Magali de Paiva Rodrigues, relatando suas condutas nos procedimentos com pacientes e atitude de desrespeito quando das orientações para corrigir as formas aplicadas nos procedimentos;

Considerando que as irregularidades apontadas configuram nas infrações contidas no artigo 186, inciso I, e artigo 202, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Damianópolis;

Considerando as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Damianópolis, em seus artigos 210 e 214 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Damianópolis;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que tem como objeto apurar irregularidades em procedimentos com pacientes e atitude de desrespeito com superiores hierárquico cometidos pela servidora Magali de Paiva Rodrigues.

**Art. 2º** – O PAD instaurando neste ato obedecerá ao rito e aos prazos estabelecidos no Título VII, Capítulo II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Damianópolis.

**Art. 3º** – Fica a cargo da comissão especial deste PAD a condução do presente PAD.

**Art. 4º** - Ficando designado como autoridade processante o presidente da comissão especial desse PAD.

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



**Art. 5º** - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da presente PAD, que poderá esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta), nos termos do artigo 215, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Damianópolis.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Damianópolis, 12 de novembro de 2018.

  
**Gilmar José Ferreira**  
Prefeito Municipal

#### Certidão

Registrado em livro próprio e afixado no placar de publicidade. Data supra.

Matrícula: \_\_\_\_\_

**CNPJ: 01.740.505/0001-55**